

Olí Teixeira da Costa
Presidente

Altair Moreira Bastos
Vice Presidente

Gabriel Sacarda de Castro
1º Secretário.

Resolução nº 03/81

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhes são conferidos pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, e com base na Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979.

Resolve:

Artigo 1º: Fixa o valor numerário das Reuniões Extraordinárias, a partir de 1º (primeiro) de abril de 1981, em Cr\$ 864,80 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) por sessão, não podendo ultrapassar a 04 (quatro) por mês.

Parágrafo Único = A presente Resolução ainda retroagindo aos meses de fevereiro e março de

1.981, fixa o valor numérico da Reunião Extraordinária em Cr\$ 674,80 (seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), por sessão, não podendo ultrapassar a 04 (quatro) por mês.

Artigo 2º: Revogadas as disposições / em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá,
06 (seis) de abril de 1.981.

Eli Teixeira da Costa
Presidente

Altair Moreira Bastos
Vice Presidente

Gabriel Sacceda de Castro
1º Secretário.

Resolução nº 04/81

Dispõe sobre a participação da Comissão Especial da Câmara no XVIII Encontro Nacional de Vereadores do Brasil."